



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 031

Autoriza ao Senhor Prefeito a realizar despesas de capital.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito autorizado as seguinte despesas de capital

Códigos.....	Importâncias.
4.2.1.0-03. Aquisição de móveis e utensílios.....	Cr\$800.000
4.1.4.0-33. Para o serviço de eletricidade.....	Cr\$3.000.000
4.2.1.0-61. Construção de prédios escolares	Cr\$4.000.000
Construção de Estádio Municipal.....	Cr\$2.200.000
4.1.4.0-61. Aquisição de móveis e utensílios.....	Cr\$2.000.000
4.1.1.0-92. Construção de esgotos.....	Cr\$1.500.000
4.1.3.0-92. Para o serviço de água e esgotos.....	Cr\$2.000.000
4.1.1.0-95. Abertura e calçamento de ruas e praças.....	Cr\$8.000.000
4.1.3.0-95. veículos diversos.....	Cr\$5.000.000
4.1.1.0-96. Construção de parques e jardins.....	Cr\$2.000.000
Total geral.....	Cr\$30.500.000

Art.2º- revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 31 de dezembro de 1965.

Ass. Jéus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.